



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 28 DE MARÇO DE 2003 - SEXTA-FEIRA

Nº 5.129

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 07
EXTRATOS.....	PÁG. 08
TERMO	PÁG. 10
BALANÇO.....	PÁG. 10

DECRETOS

BREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 833, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ANTÔNIA LÚCIA CAVALCANTI (matrícula nº 46213-1), Assessora Especial do Prefeito, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 27 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 834, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar KÁTIA DINIZ DO PRADO CORREIA (matrícula nº 497231-1) e ANA LÍDIA RODRIGUES DIAS (matrícula nº 496383), lotadas na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 20 e 21 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo

(único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 835, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA (matrícula nº 339830), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 26 e 27 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 836, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ÂNGELA MÔNICA CORRÊA** (matrícula nº 498530-2), lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 26 e 27 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 837, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS** (4958883), Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, a empreender viagem à Cidade de Blumenau - SC, no período de 20 a 22 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 838, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ALVES DE SOUZA** (matrícula nº 426458), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Rio Verde - GO, no dia 25 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 839, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ALVES DE SOUZA** (matrícula nº 426458), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Pirenópolis - GO, no dia 24 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

- A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
 - b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
 - b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
 - b.3 - Avulso 0,50
 - b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 840, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOCEONE GOMES TAVARES (matrícula nº 426288), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 24 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomã de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 841, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar KÁTIA DE FÁTIMA MONTEIRO ARANTES (matrícula nº 497002), lotada no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 24 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomã de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 842, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EMERSON ANTÔNIO FAGUNDES (matrícula nº 537799), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 24 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo

único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomã de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 843, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ PEDRO LIMA (matrícula nº 121142-1), lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 24 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomã de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 844, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar HENRIQUE CARLOS LABARG (matrícula nº 557820-1), Secretário Municipal de Planejamento, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 24 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomã de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 845, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOHN MIVALDO DA SILVEIRA (matrícula nº 495980-1), Secretário Municipal do Meio Ambiente e JOSÉ MAURICIO VIEIRA DA SILVA (matrícula nº 96946-1), lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 26 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para o primeiro e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salmón de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 846, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARTA MARJA ALVES DA SILVA (matrícula nº 221511-1) e MARIA CLÁUDIA HONORATO DA SILVA E SOUZA (matrícula nº 363154-1), lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 24 a 29 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) para a primeira e R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salmón de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 847, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MAISA MIRALVA DA SILVA (matrícula nº 301205), Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, MAGDA MARIA BORGES AVELINO (matrícula nº 507504-1) e REINAN FRANCO DA COSTA (matrícula nº 515973-1), lotados na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC,

a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 24 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para a primeira, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a segunda e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salmón de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 848, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SÉRGIO ALBERTO DIAS DA SILVA (matrícula nº 495697-1) e JOSÉ DOMINGOS FERREIRA BASTOS (matrícula nº 524956-1), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 24 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para o primeiro e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salmón de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 849, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar VANILDA APARECIDA ALVES (matrícula nº 496065-1), lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF no dia 26 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à

conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autenticada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 850, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.163.329-1/2003, RESOLVE conceder a disposição do servidor AMARILDO PEREIRA (matrícula nº 83658), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autenticada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 851, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

Dá nova redação ao Decreto nº 2.435, de 9 de dezembro de 2002, retificado pelo Decreto nº 2.473, de 16 de dezembro de 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.435, de 09 de dezembro de 2002, retificado pelo Decreto nº 2.473, de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida a gratificação pelo exercício de função aos profissionais lotados no Programa de Saúde da Família, conforme planilha abaixo:

FUNÇÃO	SERVICO	CARGA HORARIA	GRATIFICACAO
Médico	PSF	40 hs	RS 2.898,00
Enfermeiro	PSF	40 hs	RS 1.606,80
Auxiliar de Enfermagem	PSF	40 hs	RS 337,85

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autenticada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 852, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.145.747-7/2002, de interesse de ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SAGA S/C LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03, 06 e 07, situados à Avenida T-7 e Rua T-27, Quadra 38, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/03/06/07	ÁREA	2.900,00m²
Frente para a Avenida T-7.....		40,00m
Fundo confrontando com o Lote 08.....		50,00m
Lado direito confrontando com os lotes 04, 05 e Rua T-27.....		35,00m + 40,00m + 30,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 01, 22 e 21.....		35,00m + 30,00m + 30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autenticada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 853, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ PEREIRA DE MATOS (matrícula nº 83119-1), lotado na Secretaria Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 28 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autenticada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 854, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar SELSON ALVES DOS SANTOS (matrícula nº 426385), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Anápolis - GO, no dia 26 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 855, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar AGNALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA (matrícula nº 498742-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de março de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 856, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar SÉRGIO MAURÍLIO TAVARES (matrícula nº 90816-1), para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Controle

de Raiya Animal, símbolo DAI-5, do Departamento de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 857, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar MARÍLIA GUIMARÃES RIBEIRO CASTRO (matrícula nº 98710-1), para exercer a função de confiança de Chefe do Palácio da Cultura, símbolo DAI-4, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de março de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 918, DE 24 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais II, Padrão "A", Delzi Cléa de Ataíde (matrícula n.º 98256-1), por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 718,75 (setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), Quilquênios (06): R\$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), Estabilidade Econômica: R\$ 571,40 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) e Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 143,75 (cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 2.172.319-3/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS**PROCESSO Nº:** 21724602/2003**INTERESSADO:** Colégio Estadual Cora Coralina**ASSUNTO:** Regularização

DESPACHO Nº184/2003 - À vista do contido nos autos e nos termos do art. 41, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a elaboração de Projeto de Lei Autorizativo, objetivando a doação de área pública localizada entre as Ruas R-10, L 13-A, N-2 E NR-4, Vila Redenção, nesta Capital, onde está edificado o Colégio Estadual Cora Coralina.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de Projeto de Lei Autorizativo e da justificativa correspondente.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21880663/2003**INTERESSADO:** Antônio Fernando Gouvêa**ASSUNTO:** Proposta

DESPACHO Nº185/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Antônio Fernando Gouvea**, pelos serviços de assessoria prestados à Divisão de Educação Fundamental de Adolescentes, Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Ensino, no dia 07 de março de 2003, conforme descrito no Processo n.º 2.188.066-3/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21910082/2003**INTERESSADO:** Cecy Aparecida Curado Moraes**ASSUNTO:** Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº186/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado

com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Cecy Aparecida Curado Moraes**, para ministrar curso a servidores da Rede Municipal de Ensino, no dia 1º de março de 2003, conforme descrito no Processo n.º 2.191.008-2/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21910007/2003**INTERESSADO:** Maria Clara Di Pierro**ASSUNTO:** Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº187/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Maria Clara Di Pierro**, pela palestra proferida a servidores da Rede Municipal de Ensino, nos dias 21 e 22 de março de 2003, conforme descrito no Processo n.º 2.191.000-7/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21871940/2003**INTERESSADO:** Maria Margarida Machado**ASSUNTO:** Proposta

DESPACHO Nº188/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Maria Margarida Machado**, pelos serviços de assessoria técnica prestados à Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.187.194-0/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21740080/2003

INTERESSADO: Delveaux Vieira Prudente Júnior

ASSUNTO: Aluguel

DESPACHO Nº189/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), para a locação do imóvel situado à Rua Dona Gercina Borges Teixeira, n.º 86, Od. F-17, Lt. 23, Centro, nesta Capital, de propriedade de **DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR**, ora representado por **DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE**, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do ato próprio e, em seguida, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21880574/2003

INTERESSADO: Rodrigo Félix de Lima

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº190/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Rodrigo Félix de Lima**, para ministrar curso a servidores da Rede Municipal de Ensino, no dia 28 de março de 2003, conforme descrito no Processo nº 2.188.057-4/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21895610/2003

INTERESSADO: Sec. Mun. da Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº191/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa no valor total de R\$ 759.438,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Educação, para os meses de maio, junho e julho de 2003, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2003.

1. LOCAL E DATA: Goiânia, de 12 de março de 2003.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pelo seu Prefeito Prof. Pedro Wilson Guimarães, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista, com interveniência da Secretaria do Governo Municipal, representada pelo seu titular Sr. Osmar de Lima Magalhães e **VERA LÚCIA ALVES DE ALMEIDA MELO FRANCO**.
3. OBJETO: Especial da Curso a ser ministrado para servidores Assistência Jurídica Municipal e Assessoria Mulher
4. PRAZO: Dias 14 e 15 de fevereiro de 2003.
5. VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
6. PROCESSO: 2.167.672-1/2003

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2003.

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, de 12 de março de 2003.
- 2. CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pelo seu Prefeito Prof. Pedro Wilson Guimarães, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista, com interveniência da Secretaria do Governo Municipal, representada pelo seu titular Sr. Osmar de Lima Magalhães e **MARTA ROVERY DE SOUZA**.
- 3. OBJETO:** Especial da Curso a ser ministrado para servidores Assistência Jurídica Municipal e Assessoria Mulher
- 4. PRAZO:** Dias 21 e 22 de fevereiro de 2003.
- 5. VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
- 6. PROCESSO:** 2.167.668-3/2003

Procuradoria Geral do Município

Gabinete do Procurador Geral
Av. PL-01, 1º andar - Paço Municipal
Park Lozandes - Colônia - GO
CEP: 74.684-600
Fone: (52) 324-1067/254-1061
524-1034

EXTRATO DO DISTRATO
Ao Contrato nº 073/2002

- 1. DATA:** 28.02.2003
- 2. DISTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM** e o Sr. **LENINE BUENO MONTEIRO**
- 3. VALOR:** Estima-se em R\$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais), o valor global do presente instrumento.
- 6. PROCESSO Nº:** 20229799/2002

DERMU
Rua 21 s/n - Vila Santa Helena
CEP 74.655-330
DERMU
Fones: 524-6316/4350/3359/3329/3370
pabx: 524-4300 - Fax: 624-6311
E-mail: dermu@goiania.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/03

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma LOGOS ENGENHARIA S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 05.03.03.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 005-CL/03, homologada pelo Despacho nº 030/03, de 27.02.03, objeto do Processo nº 2.176.282-2, de 07.02.03.

OBJETO: Elaboração de Carta Consulta ao COFIEIX - Comissão de Financiamentos Externos, para Projeto de Reurbanização dos Vales dos Córregos-Macambira e Anicuns, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 123.838,42.

PRAZO: 45 dias.

Goiânia, 05 de março de 2003

Maria Assis Aires de Oliveira
Procuradora Jurídica

VISTO:

Ricardo Antônio Dias Baptista
Diretor do Departamento Jurídico

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039 / 2003

- 1. DATA:** 25.03.2003
- 2. CONVENIENTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **GRUPO TRANSAS DO CORPO - AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE E SEXUALIDADE**
- 3. OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 039 / 2003 visa articular a parceria entre a **EDUCAÇÃO** e o **GRUPO**, para implementação do Projeto Transas Adolescentes em Escolas jurisdicionadas à **URE**. Maria Thomé Neto, conforme documentação constante no processo Nº 21095427 / 2002.
- 4. PRAZO:** 1º de março a 31 de dezembro de 2003.
- 5. PROCESSO Nº** 21095427 / 2002.



Sociedade Cidadão 2000
Pelos Direitos da Criança e
Adolescente



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I. Local e Data: Goiânia, 02 de Setembro de 2002.

II. Contratantes: Sociedade Cidadão 2000 e Secretaria Municipal de Planejamento de Goiânia - SEPLAM.

III. Objeto: O objeto deste termo aditivo é a alteração do valor do repasse do convênio de 10% para 35% sobre o valor do 13º salário dos adolescentes colocados a disposição da Secretaria.

Kátia Cândida Queiroz
Ass. Jurídica Soc. Cidadão 2000

TERMO

FUNDAÇÃO MUSEU DE ORNITOLOGIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS NR. 001/2002

1º Termo Aditivo ao
Contrato de Prestação
de Serviços Técnicos
Contábil entre a
Fundação Museu de
Ornitologia e José
Soares Cirqueira.

A Fundação Museu de Ornitologia de Goiânia, sito avenida Pará nr. 395, Campinas - Goiânia - Go, com o CNPJ nr 00056803/0001-68, neste ato legalmente representado pelo seu Superintendente sr. José Hidas, portador do CPF nr 035.689.891-15 e o Técnico de Contabilidade sr. José Soares Cirqueira, residente a rua 1 Qd.D lote 11, Conjunto rodoviário, Goiânia - Go, CPF 760.203.711-15, RG 3202865-2/56796 SSP/Go e CRC/GO 013617, celebram contrato de prestação de serviços técnicos para elaboração dos balancetes mensais e balanços da Fundação.

Clausula primeira - Do objeto

O objeto deste Termo Aditivo I é a prorrogação e fixação de valor do contrato nº 001/2002 de Prestação de serviços técnicos para elaboração dos balancetes mensais e balanço do exercício de 2003, em conformidade com a lei nr. 4.320/64.

Clausula Segunda - Do preço

O valor do serviços global é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo em parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, referente ao período de janeiro/2003 a dezembro/2003 e balanço geral.

Clausula Quinta - Da vigência

O referido Termo Aditivo I terá sua vigência até 31/12/2003, podendo ser prorrogado por mais período através de 2º termo aditivo com a mesma finalidade.

A demais Clausulas permanecem sem alterações.

Assim justa e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma em presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 05 de março de 2003

José Hidas
SUPERINTENDENTE

José Soares Cirqueira
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CRC/GO 13617

Testemunhas:

1 - Raimon Schettine da Costa
CPF 228.906.455-68
RG 1.212.581 SSP/Go

2 - Iolanda Gondim da Costa Rebelo
CPF 217.849.061-15
RG 1069934 SSP/GO

BALANÇO

COMPAV
Rua 21 - Jd. Vta Santa Helena - 01
CEP 74.555-330
Fones: 524-6316/8350/8359/8320/8375
fax: 524-8500 - Fax: 524-8311
E-mail: demun@goiania.go.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL, EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$1,00)		
ATIVO	2002	2001
CIRCULANTE	6.082.762,93	5.664.918,66
DISPONÍVEL	2.127.467,34	149.372,67
Banco C/Movimento	2.127.467,34	149.372,67
Aplicações Financeiras	0,00	0,00
CRÉDITOS	3.094.898,54	5.175.270,32
Clientes	0,00	4.751,10
Duplicatas e Faturas a Receber	3.074.192,86	5.154.076,02
Contas a Receber	132,00	132,00
Impostos à Recupera:	20.573,68	16.311,20
ESTOQUES	850.397,05	330.275,66
Produtos e Almacenado	850.397,05	330.275,66
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.523.008,77	1.353.490,47
CRÉDITOS	2.523.008,77	1.363.490,47
Créditos a Receber	2.523.008,77	1.353.490,47
PERMANENTE	16.102.156,04	16.154.406,04
INVESTIMENTOS	34.635,49	34.635,49
IMOBILIZADO	16.067.520,55	16.119.769,56
Imóveis e Edificações	8.693.991,19	8.693.991,19
Imobilizações Diversas	9.234.369,27	9.226.420,34
(-) Depreciações Acumuladas	(1.860.639,91)	(1.800.641,98)
	24.707.827,74	23.182.814,18

Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Goiânia-Go, 31 de dezembro de 2002.

Uarlem Martins da Cunha
Rua C-4 Qd. 45 Lt. 01 - Nova
Horizonte - Goiânia - GO,
1.C. CRC-06/007 - CPF 068.844.711-03

COMPAV

Com. Ricardo Barros (Fundad.)
Município de Goiânia - GO

Chp. Antônio Dalceci
Proprietário



BALANÇO PATRIMONIAL, EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ 1,00)		
PASSIVO	2002	2001
CIRCULANTE	7.608.720,25	5.884.823,87
Empréstimos e Financiamentos	740.979,80	740.979,80
Credores Por Emprestadas	567.528,83	2.433.771,38
Fornecedores Nacionais	2.413.940,39	827.347,11
Obrigações Fiscais/Tributárias	333.091,45	266.436,94
Obrigações Sociais/Trabalhista	495.624,35	62.795,01
Outras Obrigações	1.137.510,68	69.175,45
Outras Provisões	2.010.046,97	1.484.417,58
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	23.942.480,23	17.742.913,37
Empréstimos e Financiamento	19.900.037,40	13.657.795,78
Obrigações Sociais e Trabalhista	4.011.238,82	4.011.238,82
Obrigações Fiscais e Tributárias	31.204,01	73.878,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-6.843.272,74	-465.023,08
Capital Social	39.099.000,00	38.091.000,00
Reserva Constituição Monetária	288,18	288,18
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-45.942.560,92	(38.559.311,26)
SALDO DO PASSIVO	24.707.927,74	23.162.814,16

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Goiania-GO, 31 de dezembro de 2002.

Uarlem Martins da Cunha
Rua C-4, Quadra L1-01 - Novo
Horizonte - Goiânia - GO.
T.C. CRC - GO 8.097 - CPF 028.844.711-03

COMPAV

Carla Marques Berra Raddad
CPF 028.844.711-03

[Assinatura]
Carla Marques Berra Raddad
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$1,00)		
	2002	2001
RECEITA BRUTA	14.895.015,46	15.280.939,12
Venda e Serviço	14.895.015,46	15.280.939,12
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS	(560.041,30)	(903.196,28)
Impostos sobre Vendas	-560.041,30	-603.196,28
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	14.334.974,16	15.677.742,84
(-) CUSTOS DIRETOS DAS VENDAS	(11.766.579,24)	(9.925.230,51)
LUCRO BRUTO	2.568.394,92	5.752.512,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(10.176.200,68)	(7.802.775,04)
Despesas Administrativas	-3.539.156,43	-3.426.400,09
Despesas Financeiras	-6.636.267,68	-4.375.688,51
Outras Despesas Operacionais	-776,50	-686,34
RECEITAS OPERACIONAIS	131.317,08	984.608,72
Receitas Financeiras	56.674,15	966.497,13
Outras Receitas	72.642,93	18.111,59
RESULTADO OPERACIONAL	(7.476.488,69)	(1.065.653,99)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
Perda de Capital	0,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.476.488,69)	(1.065.653,99)
PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,1912	0,0280

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Goiania-GO, 31 de dezembro de 2002.

Uarlem Martins da Cunha
Rua C-4, Quadra L1-01 - Novo
Horizonte - Goiânia - GO.
T.C. CRC - GO 8.097 - CPF 028.844.711-03

COMPAV

Carla Marques Berra Raddad
CPF 028.844.711-03

[Assinatura]
Carla Marques Berra Raddad
Presidente

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$1,00)		
PERÍODO	2002	2001
DAS ORIGENS DOS RECURSOS:		
DAS OPERAÇÕES:	-7.323.051,73	-55.564,17
Prejuízo Líquido do Exercício	-7.476.488,69	-1.065.653,99
Expropriações e Antecipações	60.197,43	81.978,73
Ajuste de Exercícios anteriores	82.239,03	648.111,95
DE TERCEIROS:	7.204.588,86	2.362.362,61
Aumento de Capital	1.005.000,00	
Aumento do Exigível a Longo Prazo	6.199.588,86	2.362.362,61
Redução do Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Alienação de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS:	118.484,87	2.295.798,64
DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS:	1.177.467,23	379.222,67
Aquisições do Ativo Imobilizado	7.046,03	107,78
Aumento do Realizável a Longo Prazo	1.169.518,30	368.443,21
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.177.467,23	379.798,64
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.285.852,10	1.917.575,97
APURAÇÃO DA VARIÇÃO DE CAPITAL:		
Aumento do Ativo Circulante	427.844,20	2.540.699,57
Redução do Passivo Circulante	-4.728.796,98	-822.993,60
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.285.852,10	1.917.575,97

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Goiania-GO, 31 de Dezembro de 2002

Uarlem Martins da Cunha
Rua C-4, Quadra L1-01 - Novo
Horizonte - Goiânia - GO.
T.C. CRC - GO 8.097 - CPF 028.844.711-03

COMPAV

Carla Marques Berra Raddad
CPF 028.844.711-03

[Assinatura]
Carla Marques Berra Raddad
Presidente

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$1,00)			
FORTE DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO
SALDO EM 31/12/2001	38.094.000,00	288,18	38.559.311,26
AUMENTO DE CAPITAL	1.005.000,00		0,00
AJUSTE EXERC. ANTERIOR			-63.239,03
PREJUÍZO EXERCÍCIO			7.476.488,69
SALDO EM 31/12/2002	39.099.000,00	288,18	45.942.560,92

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Goiania-GO, 31 de dezembro de 2002

Uarlem Martins da Cunha
Rua C-4, Quadra L1-01 - Novo
Horizonte - Goiânia - GO.
T.C. CRC - GO 8.097 - CPF 028.844.711-03

COMPAV

Carla Marques Berra Raddad
CPF 028.844.711-03

[Assinatura]
Carla Marques Berra Raddad
Presidente

**NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001.
(EM R\$1,00).**

NOTA 01 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

- a) Da **Elaboração**: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas sob nossa responsabilidade, a partir de diretrizes contábeis emanadas da legislação societária vigente;
- b) Da **Apuração**: Nos exercícios 2002 e 2001, findos em 31 de dezembro foi mantida apuração mensal dos resultados, com efeito, suspensivo, sendo que os dois exercícios representam a consolidação de 12 (doze) resultados mensais.

NOTA 02 - DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

- a) Da **Apuração do Resultado**: As operações e atos gestoriais, foram reconhecidos com base no regime de competência; e

- b) Do Ativo Circulante, Passivo Circulante e de Longo Prazo: O prazo para distinção das contas foi de um exercício social completo, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Os Ativos são demonstrados pelo valor de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis, os rendimentos ou encargos correspondentes, exceto para a dívida junto Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás.
- c) Do Ativo Permanente E Patrimônio Líquido: Os saldos apresentados refletem os valores de aquisição corrigidos até a data de 31.12.1995, acrescidos pelas aquisições e baixas efetivas até 31.12.2002.
- d) Dos Encargos de Depreciação e Amortização: Realizou mensalmente os cálculos utilizando-se o método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil e econômica dos bens, as quais não ultrapassam os índices de dedutibilidade admitidos pela legislação fiscal;
- e) Das Provisões Trabalhistas: Representada pela obrigação decorrente da constituição da provisão para férias e respectivos encargos incidentes.

NOTA 03 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

PASSIVO CIRCULANTE:

a) Obrigações Sociais e Trabalhista: Ajuste de provisão de Férias 13º e Encargos ocorridos em excesso no exercício de 2001.

b) NOTA 04 - DOS FINANCIAMENTOS:

Dos Financiamentos a Longo Prazo: Os financiamentos registrados no Exigível a Longo Prazo apresentam a seguinte composição em Reais (R\$):

a) Banco do Brasil.....	2.358.625,94
b) Tesouro Nacional 2º. Acordo.....	17.541.411,46
Total.....	19.900.037,40

BANCO DO BRASIL S/A - Empréstimo em moeda estrangeira (dólar americano), sujeito à taxa de juros de 6,25 % a.a., pagável em 168 parcelas mensais, sendo o último vencimento no ano de 2.009.

TESOURO NACIONAL - Referente a troca de dívidas junto a credores externos, por títulos emitidos pela União nos termos de acordo de reestruturação da dívida de médio e longo prazo do setor público brasileiro, autorizada pela Resolução nº 98/92, no Senado Federal. O financiamento é anualizado de acordo com a variação cambial do dólar americano e juros com taxas variáveis de 4% a 8% a.a., com prazo máximo de vencimento de 30 anos. O último vencimento será no ano 2.025.

NOTA 05 - DO CAPITAL SOCIAL E AUTORIZADO:

O Capital Social autorizado da Companhia é de R\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), equivalente a 50.000.000 ações ordinárias nominativa, no valor unitário de R\$1,00 (um real), nos termos do artigo 168 da Lei 6.404/76. O Capital Social Subscrito é de R\$ 41.104.000,00 (Quarenta e um milhões, cento e quatro mil reais), sendo R\$39.099.000,00 (Trinta e nove milhões e noventa e nove mil reais), já integralizados e R\$2.005.000,00 (Dois milhões e cinco mil reais), a integralizar. O Capital Social é representado por ações ordinárias nominativa, podendo ser aumentado, por deliberação do acionista único, para até R\$41.104.288,18 (Quarenta e um milhões, cento e quatro mil, duzentos e oitenta oito reais e dezoito centavos), apenas com reservas apuradas no Balanço encerrado.

NOTA 06 - DAS CONTINGÊNCIAS:

As declarações de Imposto de Renda da Companhia estão sujeitas a revisão por parte das autoridades federais, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Também os demais tributos e encargos sociais e fiscais estão sujeitos a revisão pelos prazos de prescrição atribuídos a cada um deles individualmente. A Diretoria não tem conhecimento de qualquer contingência com base nesses tributos.

Sendo o que nos cumpria informar, em atendimento a legislação societária vigente e para melhores esclarecimentos as demonstrações contábeis encerradas e ora apresentadas.

Goiânia-Go, 31 de dezembro de 2002.

Uairon Martins de Cunha
Rua C-4, Qd. 10 Lt. 01 - Nova
Horizonte - Goiânia - Go.
C.P. nº 04017 - CEP 04017-000

COMPAV
Cida. Nelson Moraes Sales
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMPAV
Jair de Azevedo
Rua Cláudio Basso, 20 - Nascimento
Bairro do Observatório

COMPAV
Eduardo Ricardo Sales
Diretor Técnico

COMPAV
Maurício Botelho de Azevedo
Rua. Alameda Bela Vista
Cidade Financeira

COMPAV
Eduardo Ricardo Sales
Presidente



Auditoria, contabilidade Pública e Invest. Planejamento Tributário
Consultoria Jurídica, Advocacia.

229-2062

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da
COMPAV - CIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Goiânia-Go.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. - Examinamos os Balanços Patrimoniais da Companhia levantados em 31 de Dezembro de 2002, 2001 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, exercícios findos naquelas datas elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos:
 - Planejamento dos Trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil, bem como os de controles internos da companhia;
 - O Exame se deu com base em testes, das evidências e os registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e
 - Na análise dos registros contábeis e das práticas adotadas pela administração da companhia, assim como as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. - Faço no exame das Contas do Passivo Circulante em especial a do Empréstimo e Financiamento em moeda nacional constatamos que a Companhia não vem reconhecendo os encargos financeiros incidentes sobre dívidas contratadas junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás, a companhia deixou de fazê-lo para evitar acumulatividade de valores contestados.
4. - Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas acima, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas da Diretoria, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da COMPAV - Cia de Pavimentação do Município de Goiânia, em 31 de Dezembro de 2002 e 2001, estando os resultados de suas operações, mutações de seu patrimônio líquido e as origens e Aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil associadas à legislação societária vigente.

Goiânia-Go, 31 de Janeiro de 2003.

MW - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.
C.G.C.: 01.732.740/0001-17

WILLSON CARLOS REIS DE BARROS
CONTADOR CRC/GO Nº 7.985

GRAFICA DE GOIAS